

TERMO DE ADITAMENTO N°002/SMPED/2015

PROCESSO N°: 2014-0.057.174-6.


CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA – SMPED, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Substituto, Senhor OTACILIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A - SPTURIS, CNPJ nº 62.002.886/0001-60, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor WILSON MARTINS POIT, e pela Diretora de Eventos, Senhora NELIANE CASIMIRO DA SILVA.

OBJETO: Contratação de Serviços de Planejamento, Produção, Execução e Fiscalização de Eventos em Geral para SMPED e CMPD.

OBJETO DO ADITAMENTO: Atender o evento Festival de Arte Inclusiva que será realizado em 30/08/2015.






Aos 24 de agosto de 2015, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA - SMPED**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo / SP, CEP 01009-905, neste ato, representado pelo Sr. **SECRETÁRIO MUNICIPAL SUBSTITUTO OTACILIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO**, e, de outro lado a empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A - SPTURIS**, sociedade de economia mista, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 62.002.886/0001-60, situada na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02012-021, por meio de seus **representantes legais**, **Senhor WILSON MARTINS POIT**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG. nº 8.017.207-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 847.794.978-68, e **Senhora NELIANE CASIMIRO DA SILVA**, Diretora de Eventos, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.031.626-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 114.727.728-14, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 004/SMPED/2014**, à vista dos elementos constantes do **Processo Administrativo nº 2014-0.057.174-6**, bem como baseado no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, que fundamentaram o Despacho Autorizatório, publicado no D.O.C. dia 22/08/2015, pág. 141, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1.O contrato ficará aditado para atender o evento Festival de Arte Inclusiva que será realizado no dia 30/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO

2.1.Fica consignado o valor total de **R\$ 271.982,08 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos)**, para cobertura deste presente.



2.2.A despesa com a execução do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº 36.00.36.10.14.242.3006.7.110.4.4.90.39.00.00, no valor de R\$ 271.982,08 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), da Nota de Empenho nº 74.304/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 004/SMPED/2014

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 004/SMPED/2014, que não foram afetadas pelo presente.

São Paulo, 24 de agosto de 2015.



OTACILIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal Substituto



WILSON MARTINS POIT

Diretor Presidente

SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS



NELIANE CASIMIRO DA SILVA

Diretora de Eventos

SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. Nº:

Nome:

R.G. Nº: